

Lisboa e Vale do Tejo de 24 de Setembro de 2008, foi autorizada a transferência da auxiliar de acção educativa Maria José Maltez Candeias dos Santos do quadro distrital de vinculação de Lisboa para o quadro distrital de vinculação de Portalegre, com afectação ao Agrupamento de Escolas de Vila Boim, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

19 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Alcoutim

Aviso (extracto) n.º 28687/2008

No uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23106/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente previstos no Decreto-Lei n.º 20/2006, referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes abaixo indicados não pertencentes ao quadro:

- Grupo 200 — Lucinda Maria Tomás dos Santos Rodrigues
- Grupo 240 — Anabela Conceição da Palma
- Grupo 250 — Ana Sofia Horta André
- Grupo 260 — Miguel Alexandre Bergano Pica
- Grupo 300 — Cármen Sofia Gama Martins de Macedo
- Grupo 420 — Sara Raquel Caetano dos Santos
- Grupo 500 — Márcia de Fátima Gonçalves
- Grupo 520 — Clélia Rute Louro Vieira
- Grupo 550 — Paulo Jorge de Sousa Oliveira Ventura
- Grupo 600 — Marta Isabel Filipe Rijo
- Grupo 620 — Filipe Alexandre Anastácio Guerreiro

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abílio Marques Pires*.

Agrupamento de Escolas de Boliqueime

Aviso n.º 28688/2008

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada na vitrina junto à sala de professores da Escola Básica Integrada Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva (sede do Agrupamento) a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Correia Caetano Nora*.

Agrupamento Vertical de Escolas Jacinto Correia

Aviso n.º 28689/2008

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Jacinto Correia em Lagoa — Algarve, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preenchem uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de Director ou adjunto do Director, Presidente ou Vice-presidente do Conselho Executivo; Director Executivo ou adjunto do Director Executivo; ou membro do Conselho Direc-

tivo, nos termos dos regimes previstos respectivamente no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22/04 ou no Decreto-Lei n.º 115-A/98 de 04/05, alterado, por apreciação parlamentar, pela Lei n.º 24/99 de 22/04 no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10/05 e no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23/10;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como Director ou Director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas Jacinto Correia — Lagoa, Algarve, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, Escola dos 2.º e 3.º Ciclos Jacinto Correia, Rua Professor José Francisco Cabrita 8401-853 Lagoa Algarve, das 9h 30m às 17 horas, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
- b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde deverão ser identificados os problemas, definidos os objectivos e as estratégias e estabelecida a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Resultado do concurso — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola E.B. 2,3 Jacinto Correia no prazo de três dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

24 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João José Prudêncio Cabrita Nunes*.

Agrupamento Vertical de Paderne

Despacho n.º 31028/2008

De acordo com os n.ºs 1 e 3 todos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foi nomeado em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, pelo período de um ano escolar, com